

EDITAL SECTI/SUBEP/GEP Nº 020/2026

**3ª OFERTA 2026 DO PROGRAMA QUALIFICAR ES PRESENCIAL MULHER
EM PARCERIA COM O PROGRAMA MULHER VIVA MAIS – FUNDÃO E SÃO MATEUS - ES**

**PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA PARA INGRESSO EM CURSOS
PRESENCIAIS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO PROGRAMA
QUALIFICAR ES MULHER EM PARCEIRA COM MULHER VIVA MAIS –
FUNDÃO E SÃO MATEUS ES.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso em cursos presenciais de qualificação profissional ofertados pelo Programa Qualificar ES Presencial Mulher em Parceria com o Programa Mulher Viva Mais – Fundão e São Mateus ES, conforme **Anexo A (Região do Interior)**, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de cursistas e a respectiva matrícula em cursos de qualificação profissional, conforme o item 4, a ser realizado sob as normas nele expressas.

1.2. O processo seletivo destina-se às moradoras das localidades constantes no **Anexo A (Região do Interior)**, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

1.3. Este Processo Seletivo será válido exclusivamente para ingresso nas datas, nos locais e nos cursos definidos neste Edital.

1.4. Compreendem-se como etapas do processo seletivo o cadastro, a inscrição, a classificação e a matrícula das cursistas.

1.5. A critério da SECTI e satisfeitas todas as condições operacionais para execução dos cursos, as vagas poderão ser ampliadas em até 10% (dez por cento) do quantitativo inicialmente estabelecido.

1.6. A SECTI se reserva ao direito de:

- cancelar o início do curso em que o número de inscritas seja inferior a 50% (cinquenta por cento) ao número de vagas ofertadas;
- de interromper o curso, já em andamento até a quarta aula, quando o número de matriculadas for inferior a 40% (quarenta por cento) das vagas ofertadas abertas para o curso, após a chamada das suplentes e da comunidade em geral.
- Caso haja necessidade será realizada alteração do local/endereço do polo.

1.6.1. Eventos não programados durante a execução dos cursos serão analisados pela SECTI. Se necessário, poderão ser adotadas medidas que variam desde a suspensão temporária do curso, visando restabelecer as condições plenas para sua continuidade, até a suspensão definitiva, caso as soluções implementadas não se mostrem eficazes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrições ficará aberto **das 00h01 do dia 25 de agosto de 2026 até as 23h59 do dia 10 de setembro de 2026**, seguindo o cronograma estabelecido no **Anexo B** deste Edital.

2.2. Para participar do processo seletivo, a candidata deverá acessar o site <https://secti.es.gov.br> e entrar no **(Menu Editais > Editais Abertos > Qualificar ES > Modalidade Presencial)** e ler as orientações contidas no presente Edital.

2.3. Para efetivar a inscrição, a candidata deverá acessar o endereço eletrônico <https://qualificar.secti.es.gov.br> preencher corretamente o formulário de cadastro e, em seguida, realizar a inscrição online.

2.4. No ato do cadastro, a candidata deverá informar **um e-mail pessoal e válido**. A conta será vinculada obrigatoriamente a esse e-mail, não sendo permitida a sua alteração posterior ou a reutilização por terceiros.

2.4.1. Cada candidata poderá realizar apenas **1 (um) cadastro por CPF**, associado a um **único endereço de e-mail**.

2.5. Com o mesmo cadastro **(CPF e e-mail)**, a candidata poderá realizar até **2 (duas) inscrições**, desde que sejam para **curso** *distintos e em turnos diferentes*, conforme as vagas deste Edital.

2.6. Para a efetivação do cadastro e da inscrição, é obrigatório informar o número do **CPF da própria candidata**, não sendo aceito o documento de pais ou terceiros.

2.7. Ao se inscrever, a candidata estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, assim como as regras dos locais onde as aulas acontecerão.

2.8. É de inteira e exclusiva responsabilidade da candidata o preenchimento completo e correto do formulário de inscrição on-line e a fidedignidade dos dados.

2.9. Os dados da ficha de cadastro poderão ser, no todo ou em parte, confrontados com documentos a serem apresentados pela candidata no momento da matrícula.

2.10. Qualquer informação prestada pela candidata em desacordo com este Edital poderá acarretar a não participação no processo seletivo.

3. DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo é de inteira responsabilidade da SECTI e compreende a divulgação dos cursos, do quantitativo de vagas por turno, município e local, do link para cadastro e inscrição das candidatas, bem como a divulgação do resultado.

3.2. A SECTI é responsável pela matrícula das candidatas classificadas, pela conferência da documentação apresentada no ato da matrícula e pela chamada de suplentes.

3.3. Para efeito de seleção, serão consideradas, prioritariamente, as candidatas residentes nos municípios estabelecidos nos **Anexos A**.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. São pré-requisitos para a participação neste processo seletivo:

- I. Ter **idade mínima de 16 (dezesseis) anos** completos até a data da matrícula no curso;
- II. **Residir no município** onde o curso será efetivamente realizado;
- III. **Ser alfabetizada** (saber ler e escrever).
- IV. Ser do **gênero feminino**

5. A OFERTA DE CURSOS E VAGAS

5.1. A oferta de cursos e o número de vagas estão **estabelecidos** nos **Anexo A** deste Edital.

6. DO RESULTADO, INÍCIO E FIM DO CURSO

6.1. A relação das candidatas classificadas e suplentes será divulgada no site <https://secti.es.gov.br> no **dia 23 de setembro de 2026**.

6.2. As aulas terão **início no dia 29 de setembro de 2026 e o término está previsto para o dia 10 de dezembro de 2026**.

6.3. O cronograma detalhado com as demais etapas deste processo seletivo encontra-se disponível no **Anexo C** deste Edital.

7. DOS POLOS, CRONOGRAMA DE ETAPAS E HORÁRIOS DAS AULAS

7.1. As etapas do processo seletivo, bem como os turnos e horários padrão das aulas, seguirão as datas e períodos estabelecidos no **Anexo B** (Cronograma de Etapas, Horários e Regionalização) deste Edital.

8. DAS CANDIDATAS CLASSIFICADAS E DA SUPLÊNCIA

8.1. As **candidatas** serão classificadas em ordem decrescente de acordo com a ordem de inscrição, bairro/município prioritário, até o preenchimento total do número de vagas de cada curso e turno, conforme divulgado neste Edital.

8.2. As vagas não preenchidas pelas classificadas dos bairros/município prioritário citado neste Edital, poderão ser preenchidas por candidatas dos bairros/município do entorno, de acordo com **Anexo A**.

8.3. As demais candidatas serão consideradas suplentes, desde que não tenham sido eliminadas.

9. DA PRÉ-MATRICULA E MATRÍCULA DAS CANDIDATAS CLASSIFICADAS

9.1. A candidata classificada deverá comparecer ao **POLO**, nos dias **24 e 25 de setembro de 2026**, para

efetivação de sua matrícula, exclusivamente com o **PROFESSOR**, que ministrará o curso, quando será entregue toda a documentação, para a conferência dos dados, de acordo com a lista de classificadas, conforme cronograma no **Anexo B** deste Edital.

9.2. No ato do comparecimento, a candidata deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Levar a cópia simples do documento de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho) e apresentar o documento original;
- b) Levar a cópia simples do CPF - cadastro de pessoa física;
- c) Apresentar a cópia simples ou original de comprovante de residência, (APENAS para conferência);
- d) Assinar a ficha de matrícula presencialmente no ato do comparecimento.

9.3. Não será considerado apta a efetuar a matrícula a candidata que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos nas datas estipuladas.

9.4. A candidata classificada que não realizar sua matrícula ou não comparecer até o primeiro dia de aula poderá ser substituída pela suplente. Na ausência de suplentes, a vaga será destinada ao preenchimento por vagas remanescentes.

9.5. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade na documentação da candidata implicará a sua **desclassificação a qualquer tempo**, sem prejuízo das sanções e medidas legais cabíveis.

9.6. Será considerada eliminada do processo seletivo a candidata classificada que:

- a) Não atender aos requisitos de participação estabelecidos no item 4 deste Edital;
- b) Deixar de apresentar a documentação necessária para a efetivação da matrícula;
- c) Prestar informações falsas no ato da inscrição ou da matrícula;
- d) Desrespeitar as normas internas estabelecidas pelo polo ou local de realização do curso;
- e) Não comparecer ao **primeiro dia de aula**, permitindo o remanejamento imediato da vaga.

10.DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

10.1. A convocação das candidatas suplentes ocorrerá em estrita observância ao disposto no item 8.3 deste Edital.

10.2. As candidatas poderão ser comunicadas por canais eletrônicos ou telefônicos, incluindo ligações, e-mail ou aplicativos de mensagens instantâneas (como o WhatsApp).

11. DA MATRÍCULA DE SUPLENTES E DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1. As candidatas suplentes deverão atender estritamente ao que determinam os itens 7 e 8 deste Edital.

11.2. Na ausência de suplentes, as vagas que não forem preenchidas até **quarta aula de cada curso** serão consideradas vagas remanescentes. Estas poderão ser ocupadas por interessadas da comunidade em geral, por ordem de chegada, até o provimento total das vagas oferecidas, respeitando-se o limite de frequência estabelecido pelo Programa Qualificar ES.

11.3. Nenhuma candidata poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital ou das demais normas que regem este processo seletivo.

12. DA COLETA, TRATAMENTO E USO DE DADOS PESSOAIS

12.1. A inscrição no processo de seleção e matrícula no Programa Qualificar ES implica a coleta, o tratamento e o uso de dados pessoais da candidata pela SECTI. Ao se inscrever, a candidata manifesta seu consentimento livre, expresso e informado para o tratamento de seus dados pela SECTI, bem como pelas unidades de ensino a ela vinculadas e pelos parceiros executores dos cursos.

12.2. Os dados pessoais da candidata serão coletados no ato da inscrição e na realização da matrícula, que poderão ocorrer em formato on-line ou presencialmente, por meio físico ou impresso.

12.3. A SECTI, as unidades de ensino a ela vinculadas e os parceiros do Programa Qualificar ES realizarão a coleta, o tratamento e o uso dos dados fornecidos com as seguintes finalidades:

- **Processamento** da inscrição, classificação e matrícula das candidatas;
- **Gestão** de matrícula, frequência e avaliação da cursista matriculada;
- **Emissão** de certificado;
- **Gestão** administrativa, inclusive confecção de identificação estudantil e declaração de comparecimento;
- **Contato** via e-mail, telefone, SMS e demais canais eletrônicos para o fornecimento de informações relacionadas ao curso;
- **Controle** de acesso e permissão de ingresso nos locais de realização dos cursos;
- **Demais** atos correlatos à execução de políticas públicas.

13. DA CAPTURA, TRATAMENTO E USO DE IMAGEM, ÁUDIO E VÍDEO

13.1. A candidata, ao se inscrever, concorda com a captação, o tratamento e o uso de sua imagem, áudio, vídeo e depoimento, e autoriza a sua utilização gratuita para fins de veiculação em quaisquer meios de comunicação, inclusive nos canais da SECTI, nas unidades de ensino a ela vinculadas, nos parceiros executores dos cursos do Programa Qualificar ES, bem como em redes sociais e *websites*, com finalidade didática, de divulgação ou de pesquisa, sem quaisquer ônus ou restrições e por prazo indeterminado..

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena das normas deste Edital.

14.2. É de inteira responsabilidade da candidata a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

14.3. A cursista matriculada só terá direito ao certificado do curso de qualificação profissional com a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária.

14.4. O certificado do curso de qualificação profissional será entregue a cursista após a conclusão do curso.

14.5. Em caso de extravio ou dano ao certificado, a formanda poderá solicitar a segunda via pelo e-mail certificadosqualificar.es@gmail.com, que será emitida pela SECTI em até **30 (trinta)** dias corridos.

14.6. Para as cursistas aprovadas ao final dos cursos dos eixos **Estética** (Maquiagem, Design de Sobrancelhas e Cuidados com a Pele, Escova e Penteados, e Unha em Gel), **Hospitalidade e Lazer** (Decoração de Festas e Balonista Designer) e **Produção Industrial** (*subárea Moda*), será entregue, no dia da formatura, **1 (um) Kit Empreendedor** de acordo com a formação concluída, mediante apresentação do

certificado de conclusão.

14.7. Para as cursistas aprovadas ao final dos cursos do eixo **Produção Alimentícia** (*subárea Gastronomia*), será entregue, no dia da formatura, **1 (um) Kit Empreendedor** por CPF, mediante apresentação do certificado de conclusão, independentemente do polo, do professor ou do curso realizado.

14.8. Os **Kits Empreendedor** mencionados nos itens 13.6 e 13.7 serão entregues exclusivamente as cursistas da **modalidade presencial** aprovadas no curso, mediante apresentação do certificado de conclusão.

14.9. Os **Kits Empreendedor** não retirados durante a cerimônia de formatura ficarão à disposição para retirada na SECTI pelo prazo limite de **30 (trinta) dias**, em período a ser divulgado pelo órgão. Decorrido o prazo, os kits remanescentes serão utilizados nas próximas ofertas do Programa Qualificar ES.

14.10. Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo link: qualificar.es.gov.br/fale-conosco.

14.11. Todas as solicitações feitas no canal **"Fale Conosco"** serão respondidas pelo e-mail cadastrado em até **5 (cinco) dias úteis**.

14.12. O cronograma com os horários de início e término das aulas está descrito no **Anexo B** deste Edital. . Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI).

14.13. É vedada as cursistas do Programa Qualificar ES a utilização de materiais das unidades parceiras, tais como cópias, material didático e material de limpeza, bem como o consumo da merenda oferecida as alunas da unidade escolar. O recurso destinado à merenda escolar é distribuído e controlado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (**FNDE**), órgão vinculado ao Ministério da Educação (**MEC**), restringindo o seu consumo ao público alvo da educação básica.

14.14. Os cursos do Programa Qualificar ES são ofertados em parceria com instituições de ensino, igrejas, Centros de Referência de Assistência Social (**CRAS**) e associações responsáveis pelos locais das aulas. A SECTI isenta-se de responsabilidade por quaisquer prejuízos materiais decorrentes de danos, perdas, furtos, roubos ou acidentes ocorridos nas áreas internas e externas dos locais onde os cursos são ofertados.

Vitória – ES, 24 de agosto de 2026.

JALES CARDOSO SOARES JÚNIOR

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI

EDITAL SECTI/SUBEP/GEP Nº 020/2026
3ª OFERTA 2026 DO PROGRAMA QUALIFICAR ES PRESENCIAL MULHER
EM PARCERIA COM O PROGRAMA MULHER VIVA MAIS – **FUNDÃO E SÃO MATEUS - ES**

ANEXO A - DETALHAMENTO DE CURSOS E VAGAS – REGIÃO DO INTERIOR/ES

1. MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES

POLO 1	POUSADA JOARIPE				
Endereço	Avenida Linhares, 112 - Praia Grande, Fundão - ES				
Nº	Cursos Ofertados	Dia da Semana	Turno	Carga Horária	Vagas
1	UNHA EM GEL	TER-QUA-QUI	TARDE	120	30
Total de Vagas				30	

2. MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES

POLO 1	CENTRO MARGARIDAS - MACRO REGIÃO NORTE				
Endereço	Rua Isaura Santos, 285 - Boa Vista, São Mateus - ES				
Nº	Cursos Ofertados	Dia da Semana	Turno	Carga Horária	Vagas
1	MASSAGEM COM ÊNFASE EM REFLEXOLOGIA	TER-QUA-QUI	TARDE	120	30
Total de Vagas				30	

POLO 2	AMRPVG - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO RIO PRETO E VARGEM GRANDE				
Endereço	Rua Projetada, s/n - Rio Preto, São Mateus - ES				
Nº	Cursos Ofertados	Dia da Semana	Turno	Carga Horária	Vagas
1	TORTAS DOCES E SALGADAS	TER-QUA-QUI	TARDE	120	30
Total de Vagas				30	

EDITAL SECTI/SUBEP/GEP Nº 020/2026
3ª OFERTA 2026 DO PROGRAMA QUALIFICAR ES PRESENCIAL MULHER
EM PARCERIA COM O PROGRAMA MULHER VIVA MAIS – **FUNDÃO E SÃO MATEUS - ES**

ANEXO B - CRONOGRAMA E HORÁRIO DAS AULAS

1. CRONOGRAMA DE ETAPAS

ETAPAS	DATAS
Início das Inscrições	25/08/2026
Término das Inscrições	10/09/2026
Divulgação do Resultado	23/09/2026
Pré-Matrícula	24/09/2026 e 25/09/2026
Início do Curso	29/09/2026
Término do Curso	10/12/2026

- **Nota:** As datas acima possuem caráter estimativo, podendo sofrer alterações por conveniência administrativa. Eventuais atualizações serão publicadas no endereço eletrônico oficial.

2. HORÁRIO DAS AULAS

HORÁRIO DAS AULAS		
Manhã	Tarde	Noite
8h às 12h	13h às 17h	19h às 22h

JALES CARDOSO SOARES JUNIOR
SECRETARIO DE ESTADO
SECTI - SECTI - GOVES
assinado em 24/08/2026 15:49:27 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/08/2026 15:49:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por TANIA MARIA DOS SANTOS SANTANA (PROFESSOR DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA - DT -
VASCO - SECTI - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-28NKDX>